

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO
PARECER DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2022

Aristides R. Carvalho Filho
Relator do projeto

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do vereador Silvano Gomes Pinheiro, que pretende alterar a Lei nº 2197, de 1988 - Código de Obras do Município - e a Lei Complementar nº 176, de 2022.

Analisada pela Comissão de Justiça, a proposta normativa em análise deve ser verificada quanto ao aspecto material por esta Comissão. O projeto visa alterar aspectos de concessão de numeração de lotes e de construção de rampas nas obras em perímetro urbano e rural. Parece crível e oportuno que haja uma regulamentação mais rígida aos imóveis não edificados que requeiram numeração somente quando houver licença para construção e fechamento do lote, obrigando os donos dos lotes manterem seus lotes devidamente fechados.

Quanto à normatização da construção de rampas, é conveniente que sejam construídas dentro do limite do passeio para não atrapalhar o fluxo de veículos de de chuva pluviais e as que não possam ser construídas neste moldes que apresentem laudo técnico de engenheiros.

VOTO DO RELATOR

Portanto, quanto ao campo temático deste Comissão, é oportuno opinar que a matéria deve seguir o trâmite legislativo, já que alcança parâmetros de oportunidade e conveniência para o Município de Itaúna.

Itaúna, 20 de setembro de 2022.

Aristides R. Carvalho Filho
Relator

Acompanham o voto do relator:

Kaio Guimarães
Membro

Nesvalcir Júnior
Membro